



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
FLORES DE GOIÁS - GO

Biênio 2025-2026

Renovação e Transparência

RESULTADO

Dispensa: nº 012/2025

Processo nº 156/2025

INTERESSADO: Câmara Municipal de Flores de Goiás-GO.

FINALIDADE: Registro de preço para futura, eventual e parcelado aquisição de botijões de gás de cozinha (GLP) de 13 kg à Câmara Municipal de Flores de Goiás – GO.

1. JUSTIFICATIVA:

A presente justificativa objetiva esclarecer o processo de Registro de preço para futura, eventual e parcelado aquisição de botijões de gás de cozinha (GLP) de 13 kg à Câmara Municipal de Flores de Goiás – GO.

Foi realizado um aviso de dispensa de licitação, devidamente publicado nos meios oficiais, com prazo legal de 3 (três) dias úteis, conforme o §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, solicitando propostas adicionais de eventuais interessados para a execução do serviço.

Contudo, **não houve propostas apresentadas dentro do período de publicação**. Dessa forma, a Administração considerou como referência a cotação inicial obtida previamente, que apresentou o seguinte valor:

- **(BANCO DE PREÇO: LICITA+BRASIL) - F. R DISTRIBUIDORA DE GAS E BEBIDAS LTDA** inscrito no CNPJ nº 20.921.729/0001-08, com valor proposto de **R\$ 2.786,52 (Dois mil setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)**.
- **(BANCO DE PREÇO: LICITA+BRASIL) - CARDOSO & CAMARGO LTDA** inscrito no CNPJ nº 02.582.754/0001-22, com valor proposto de **R\$ 3.190,00 (Três mil cento e noventa reais)**.
- **ELMON PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CNPJ nº 15.034.806/0001-78, com valor proposto de **R\$ 2.750,00 (Dois mil setecentos e cinquenta reais)**.

A análise da cotação revelou que a proposta atende aos critérios de habilitação constantes no Termo de Referência e no Edital, sendo a única compatível com o objeto pretendido. Considerando o disposto no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta em razão do valor, e que o montante de **R\$ 2.750,00** está abaixo do limite de **R\$ 62.725,59**, atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343/2024, a contratação direta da empresa **ELMON PEREIRA DA SILVA** foi considerada a mais vantajosa para a Administração.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
FLORES DE GOIÁS - GO

Biênio 2025-2026

Renovação e Transparência

Ademais, foi garantida a publicidade do “AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO” no veículo oficial da Câmara Municipal e em seu portal eletrônico, conforme prevê a legislação vigente.

1. RESULTADO:

Considerando o exposto, o Agente de Contratação da Câmara Municipal de Flores de Goiás – GO, Sr. **ARTHUR FERREIRA LEAL DE AZEVEDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 14.133/2021 e pela Portaria nº 001/2025, declara:

- **Proposta vencedora:**

Empresa: ELMON PEREIRA DA SILVA

CNPJ: 15.034.806/0001-78

Valor: R\$ 2.750,00 (Dois mil setecentos e cinquenta reais).

Fica determinada a publicação do resultado para fins de transparência e eventuais impugnações.

Câmara Municipal de Flores de Goiás – GO, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025.

ARTHUR FERREIRA LEAL DE AZEVEDO
Agente de Contratação